

Processo n.: @REP 20/00260467

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Tomada de Preços n. 6/2020 - Construção de três sistemas de produção de eletricidade por meio de conversão fotovoltaica

Interessado: Edemir Vitório Dalcin

Procurador: Jarrie Albani Leiria

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tunápolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 673/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a representação formulada pelo Sr. Edemir Vitorio Dalcin, com fulcro no § 1º do art. 113 da Lei n. 8.666/1993, em face de suposta irregularidade no Edital de Tomada de Preços n. 6/2020, lançado pela Administração Municipal de Tunápolis, para construção de três sistemas de produção de eletricidade por meio de conversão fotovoltaica, ante a não confirmação das alegações da suposta irregularidade apontada, consoante documentação e relatórios técnicos contidos nos autos.

2. Revogar a medida cautelar que sustou o Edital de Tomada de Preços n. 06/2020, nos termos da Decisão Singular n. GAC/LRH - 507/2020, em atenção do art. 7º, IV, da Instrução Normativa n. TC-021/2015.

3. Dar ciência desta Decisão ao Interessado acima nominado, ao procurador constituído nos autos, à Prefeitura Municipal de Tunápolis, e ao responsável pelo Controle Interno daquele município.

4. Determinar o encerramento dos autos.

Ata n.: 20/2020

Data da sessão n.: 05/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC